Lei 1.948/2013 Data: 22/10/2013

EMENTA: Dispõe sobre inclusão de Metas e Prioridades no Plano Plurianual Lei

nº 1521/2009 para o Exercício de 2013 e dá outras providências.

Eu, **IVAR BAREA**, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, sanciono a seguinte,

LEI

**Art. 1º** - Fica Incluído no Plano Plurianual Lei nº. 1521/2009, no Programa GESTÃO E CONTROLE AMBIENTAL, a ação FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO A MEIO AMBIENTE, conforme especificação.

ORGÃO GESTOR: SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE UNIDADE ORÇAMENTARIA: 07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO A MEIO AMBIENTE-FUMDAMCAP.							Exercício		2013
Código:	0046	Programa:	GESTÃO E CONTROLE AMBIENTAL						
Objetivo: Promover as ações para gestão de programa de controle ambiental.									
Código:	2.573	Ação:	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO A MEIO AMBIENTE						
Código:	18	Função:	Subfunção: 541 – Preservação e Conservação Ambiental						
D E S C R I Ç Ã O				Produto:	Unidade de Medida	Tipo	META FÍSICA	2	.013
Atividades e apoio ao programa de								gl	obal
proteção às nascentes, rios, minas d água e outros				População Atendida	Und	Α	global	6.	000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 22 de outubro de 2013.

IVAR BAREA
Prefeito Municipal